



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL 577 DE 2025

Concede o Título de Cidadão Cacimbense ao Senhor Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, **João Azevêdo Lins Filho** e dá outras providências.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS, Prefeito constitucional do município de CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando das suas atribuições legais que são conferidos por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte lei.

Art. 1- Fica concedido o Título de Cidadão Cacimbense ao Excelentíssimo Senhor João Azevêdo Lins Filho, Governador do Estado da Paraíba pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cacimba de Areia e à população local.

Art. 2º O título será entregue em Sessão Solene especialmente designada pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa, em data a ser oportunamente definida.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cacimba de Areia, em 17 de dezembro de 2025.


HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Prefeito Constitucional

AUTOR: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL